

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23069.077898/2018-52

**Unidade Gestora:** Unidade de Contratos

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ATENDIMENTO A DEMANDAS ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS NÃO ROTINEIROS NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS:**

**CONTRATANTE:** A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: \*\*\*360\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente administrativo substituto, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG n.º 07\*\*3\*\*45 emitida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º \*\*\*.182.107-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, vem apostilar o Contrato nº 26/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob 33.373.325/0001-79, com sede na Av. Itaoca, 1713, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 21061-020. CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente através do Despacho Decisório - SEI (35530232), que analisou o pleito da Repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos oficiais eletricitistas e trabalhadores nas indústrias de instalação e manutenção elétrica, gás, hidráulica, sanitária, mecânica e de telefonia do estado do rio de janeiro - SINTRAINDISTAL/RJ 2023-2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o realinhamento do valor contratual em virtude das alterações promovidas no piso salarial do profissional Técnico em Eletrotécnica a partir da publicação da Lei nº 13.639 assinada em 26/03/2018 que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRTS) e definiu o piso para "Técnico em Geral" com base na CCT 2022 e a publicação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025( RJ001104/2023) e da medida provisória Nº 1.172 que altera o valor do salário mínimo a partir de maio de 2023.

2. **DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Atualização do valor total do empregado Técnico em Eletrotécnica na planilha de custos e formação de preços com base na CCT 2022, passando o valor total mensal de **R\$ 5.556,90** (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para **R\$ 6.767,47** (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) a partir de agosto de 2022.

2.2. Foram realizadas as seguintes alterações na Planilha de Custos e Formação de Preços em razão da homologação da Convenção Coletiva do Trabalho do SINTACLUNS a partir de Março/2023, e a Medida Provisória nº 1.172 que altera o valor do salário mínimo;

a) A correção da base de cálculo aplicada à insalubridade a partir de 05/2023;

b) A majoração dos salários das categorias com reajuste de **3%** (três por cento ) a partir de 03/2023;

c) Reajuste do auxílio alimentação de **R\$ 16,50** para **R\$ 17,00** a partir de 05/2023;

d) A majoração dos salários das categorias com reajuste de **2,7 %** (dois ,virgula sete por cento) a partir de 08/2023

A PARTIR DE 01/08/2023 - alterações Unidade de Contratos HUAP/Filial EBSE RH - CCT 2023/2025 REAJUSTE 2,7%							
NOVO VALOR DO CONTRATO COM BASE NA CCT 2023/2025 + REALINHAMENTO + INSALUBRIDADE							
Serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças e atendimento de demandas específicas não rotineiras do HUAP/UFF/Filial EBSE RH (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total Anual do Serviço (G) = (F x 12)	
<b>1</b>	<b>EQUIPE PERMANENTE</b>						
1.1	Encarregado Geral	7.136,96	01	7.136,96	01	7.136,96	85.643,46
1.2	Encarregado de Área (Elétrica)	6.923,67	01	6.923,67	01	6.923,67	83.084,06
1.3	Instalador Telefônico	4.460,73	01	4.460,73	01	4.460,73	53.528,74
1.4	Eletrotécnico	7.115,38	01	7.115,38	01	7.115,38	85.384,55
1.5	Eletricista de Manutenção Predial - 12x36 D	5.287,39	02	10.574,78	01	10.574,78	126.897,42
1.6	Eletricista de Manutenção Predial - 44hs	5.249,53	01	5.249,53	03	15.748,59	188.983,08
1.7	Bombeiro Hidráulico - 12x36 Diurno	5.048,81	02	10.097,62	02	20.195,24	242.342,87
1.8	Bombeiro Hidráulico - 44horas Diurno	5.272,32	01	5.272,32	01	5.272,32	63.267,80
1.9	Marceneiro	4.808,55	01	4.808,55	02	9.617,10	115.405,21
1.10	Pedreiro	4.811,13	01	4.811,13	02	9.622,26	115.467,06
1.11	Serralheiro	4.808,54	01	4.808,54	01	4.808,54	57.702,46
1.12	Estofador	4.811,13	01	4.811,13	01	4.811,13	57.733,53
1.13	Pintor	4.823,32	01	4.823,32	02	9.646,63	115.759,60
1.14	Auxiliar de Serviços	3.734,75	01	3.734,75	05	18.673,75	224.084,94
1.15	Eletricista de Manutenção Predial - 12x36 N	5.774,24	02	11.548,48	01	11.548,48	138.581,77
<b>Item 01 - Valor mensal da Equipe Permanente</b>						<b>146.155,55</b>	<b>1.753.866,56</b>
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO 10% (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)</b>					<b>14.615,55</b>	<b>175.386,66</b>
<b>3</b>	<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS 8% (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)</b>					<b>11.692,44</b>	<b>140.309,32</b>
<b>VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO HUAP/UFF/Filial EBSE RH</b>						<b>172.463,54</b>	<b>2.069.562,54</b>

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$164.225,72 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 172.463,54 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

4.2. O valor global do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$ 1.970.708,65 (um milhão, novecentos e setenta mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 2.069.562,54 (dois milhões, sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

4.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (32514577);

4.4. O valor deste termo de apostilamento é **R\$ 121.320,67 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).**

5. **DO SALDO RETROATIVO**

- 5.1. O valor a ser ressarcido à empresa para o período compreendido entre agosto/2022 a dezembro/2022 é de R\$7.142,48 (sete mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
- 5.2. O valor a ser ressarcido à empresa para o período compreendido entre janeiro/2023 a fevereiro/2023 é de R\$2.856,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando um valor de **R\$ 9.999,47** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) em virtude da inclusão em convenção coletiva para o piso de Técnico em Eletrotécnica conforme CCT SINTACLUNS/SEAC 2022/2024;
- 5.3. O valor a ser ressarcido à empresa para o período compreendido entre março a abril/2023 é R\$ 4.626,32 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
- 5.4. O valor a ser ressarcido à empresa para o período compreendido entre maio a julho/2023 é R\$ 16.078,81 (dezesesseis mil setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
- 5.5. O valor a ser ressarcido à empresa para o período compreendido entre agosto a setembro/2023 é R\$ 16.475,65 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- 5.6. O valor total a ser ressarcido à empresa para o período de agosto/2022 a setembro/2023 é **R\$ 47.180,26** (quarenta e sete mil cento e oitenta reais e vinte e seis centavos);
- 5.7. O valor de **R\$ 74.140,41** (setenta e quatro mil cento e quarenta reais e quarenta e um centavos), é o saldo que irá compor o valor do contrato referente ao período outubro 2023 a junho/2024.

DESCRIÇÃO	PERIODO	IDENT	VALOR
VALOR MENSAL ATUALIZADO / REALINHAMENTO SALARIAL DO CARGO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	08/22 a 12/22	A	R\$ 7.142,48
VALOR MENSAL ATUALIZADO / REALINHAMENTO SALARIAL DO CARGO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	01/23 a 02/23	B	R\$ 2.856,99
SOMA A + B		C	R\$ 9.999,47
VALOR MENSAL ATUALIZADO / CCT 2023/2025 - 3% ( A PARTIR - 03/2023 )/ VALOR A SER RESSARCIDO A EMPRESA	03/23 a 04/23	D	R\$4.626,32
VALOR MENSAL ATUALIZADO VALOR VALE ALIMENTAÇÃO + INSALUBRIDADE ( A PARTIR - 05/2023 )	05/23 a 07/23	E	R\$ 16.078,81
VALOR MENSAL ATUALIZADO / CCT 2023/2025 2,7% ( A PARTIR - 08/2023 )	08/23 a 09/23	F	R\$ 16.475,65
SOMA B + D + E + F		G	R\$ 40.037,78
O valor total a ser ressarcido à empresa para o período de agosto/2022 a setembro/2023 - SOMA A + G	08/22 a 09/23	H	R\$ 47.180,26
SALDO DE CONTRATO	10/23 a 06/24	I	R\$ 74.140,41
<b>TOTAL DO APOSTILAMENTO ( VALOR A SER RESSARCIDO + SALDO DE CONTRATO) SOMA H + I</b>			<b>R\$ 121.320,67</b>

6. **DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 6.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 7.142,48 (sete mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de agosto a dezembro/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSE RH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 10302501885850033; Natureza de Despesa nº 33.90.92-00; OFM2FCT2619;
- 7.2. A despesa referente ao período de janeiro/2023 a 02/06/2024 (final da vigência), no valor de R\$ 114.178,19 (cento e quatorze mil cento e setenta e oito reais e dezenove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSE RH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 10302501885850033; Natureza de Despesa nº 33.90.92-37; OFM2FCT2619;
- 7.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste

instrumento;

7.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

**VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**  
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

**PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**  
Gerente Administrativo substituto - Ebserh/Filial HUAP-UFF



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 08/02/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 08/02/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36511024** e o código CRC **A936606C**.

**Referência:** Processo nº 23069.077898/2018-52 SEI nº 36511024